



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 406 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no Processo Administrativo SEI nº 19.00.4007.0004413/2023-11, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XXIII e XXIV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 254, de 8 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
XXIII – ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do

Trabalho; e

XXIV – LUCIANA MARQUES COUTINHO, Procuradora do Trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS